



SUMÁRIO

Presidência.....01

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 270/PRES, de 14 de abril de 2015.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base na alínea “b” do inciso III do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08122.000133/2012-53, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora MARIANY MARTINEZ DOS SANTOS, Indigenista Especializada, NI-A-III, matrícula nº 1821756, do Serviço de Gestão Ambiental e Territorial da Divisão Técnica da Coordenação Regional Ponta Porã - MS para a Coordenação Técnica Local de Miracatu-SP, subordinada à Coordenação Regional Litoral Sudeste-SP.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado à servidora declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO

Presidente Interino

PORTARIA Nº 272/PRES, de 14 de abril de 2015.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.015605/2014-13, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor ALCIDY LUCIANO ARAÚJO, Monitor Bilíngue, NA-S-III, matrícula nº 0446419, do Serviço de Gestão Ambiental e Territorial da Divisão Técnica da Coordenação Regional do Alto Solimões-AM para a Coordenação Técnica Local em Santo Antônio do Iça-AM, subordinada à referida Coordenação Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO

Presidente Interino

PORTARIA Nº 273/PRES, de 14 de abril de 2015.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.015604/2014-79, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor FIRMINO THOMAS ALBINO, Monitor Bilíngue, NA-S-III, matrícula nº 0445298, do Serviço de Apoio Administrativo da Divisão Técnica da Coordenação Regional do Alto Solimões-AM para a Coordenação Técnica Local em Tonantins-AM, subordinada à referida Coordenação Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO

Presidente Interino



PORTARIA Nº 274/PRES, de 14 de abril de 2015.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.091322/2014-78, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor ANTÔNIO GUAJAJARA, Piloto de Lancha, NA-S-III, matrícula nº 0444834, da Coordenação Técnica Local em Zé Doca-MA, para a Coordenação Técnica Local em Santa Inês-MA ambas subordinadas à Coordenação Regional Maranhão-MA.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO

Presidente Interino

PORTARIA Nº 275/PRES, de 14 de abril de 2015.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.004978/2015-40, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor JUSCELINO TAUANA GUEDES, Monitor Bilíngue, NA-S-III, matrícula nº 0445294, da Coordenação Técnica Local em Tabatinga-AM, subordinada à Coordenação Regional do Alto Solimões-AM, para a Sede da referida Coordenação Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO

Presidente Interino

PORTARIA Nº 276/PRES, de 14 de abril de 2015.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.009805/2015-18, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor JOÃO VASCONCELOS VALADARES, Assistente Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 0445644, da Sede da Coordenação Regional Baixo São Francisco-BA para a Coordenação Técnica Local em Glória-BA, subordinada à referida Coordenação Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO

Presidente Interino